



Programa Preliminar

# CENTRO DE FORMAÇÃO E COMANDO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA PORTALEGRE

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO  
DO PROJETO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E COMANDO TERRITORIAL  
DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM PORTALEGRE

Promotor

## Índice

1. ENQUADRAMENTO .....	2
2. ÁREA DE INTERVENÇÃO .....	2
3. PROGRAMA FUNCIONAL .....	3
4. CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS .....	10
5. CONDICIONANTES .....	11
6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA .....	12
7. ANEXOS .....	12

## 1. ENQUADRAMENTO

A Secretaria-geral do MAI em parceria com a Guarda Nacional Republicana, propõe-se a desenvolver através de concurso público de conceção, a elaboração do Projeto de Arquitectura do Centro de Formação e Comando Territorial da GNR de Portalegre. O concurso é lançado no âmbito da inscrição na Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança da Administração interna, assumindo-se como oportunidade para a celebração da produção de cultura arquitetónica na contemporaneidade. A intervenção arquitetónica do Centro de Formação da GNR, visa o funcionamento de um “estabelecimento de ensino” e uma “unidade militar”, cuja missão compreende o ensino e promoção da segurança pública, manutenção da ordem e proteção da propriedade pública e privada em todo o território português, designadamente nas áreas mais rurais de Portugal Continental.

Esta intervenção, para além do incremento do desenvolvimento do território, visa também, a promoção e valorização os cursos ministrados neste Centro e a própria qualidade do ensino.

## 2. ÁREA DE INTERVENÇÃO



Fig.1 - Localização da área de intervenção

Cedido pelo município de Portalegre, a área de intervenção corresponde a uma propriedade localizada em zona industrial, e inserida no “Plano de Pormenor de expansão da zona industrial

de Portalegre”, constituindo um assim um único lote, contemplado com uma área de 157.270,50 m<sup>2</sup>.

O terreno tem um coberto misto, mas que integra sobreiros e azinheiras com matos no sub-coberto, pelo que a eventual necessidade de abate pontual de árvores para a instalação do CFP, CTer Portalegre, carece de autorização da entidade competente, nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que estabelece as medidas de proteção a estas espécies.

Assim, importa minimizar a área de intervenção e, nesta, minimizar o arranque de sobreiros e azinheiras. Em compensação de espécies que eventualmente serão abatidas para a construção das instalações, deverá estudar-se um rácio a avaliar em função da densidade atual e da densidade acomodável pelo próprio terreno.

As infraestruturas tais como as redes de abastecimento e drenagem, de águas, eletricidade, gás, telecomunicações, bem como os arruamentos e vias, encontram-se já a ser executadas, sendo os respetivos traçados disponibilizados nos anexos ao presente documento.

#### Quadro sumário dos parâmetros urbanísticos

	ÁREA
Área da Propriedade	157.270,50 m <sup>2</sup>
Área verde de proteção (montado de sobreiro / linha de água)	49.879,00 m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação	48.313,10 m <sup>2</sup>
Cércea máxima	10m ( máximo 3 pisos)
Área máxima de impermeabilização	91.282,80 m <sup>2</sup>
Volume Máximo de Construção	483.131,00 m <sup>3</sup>

### 3. PROGRAMA FUNCIONAL

A intervenção arquitetónica deverá ser concebida de forma livre, desde que sejam cumpridos os requisitos funcionais e específicos para este tipo de instalações, enquadrada nos parâmetros específicos dos planos de ordenamento do território, em específico nos planos de urbanização e pormenor do concelho de Portalegre.

A solução proposta deverá criar as condições funcionais e operacionais de infraestruturas, instalações e equipamentos necessários a garantir a realização de todas as atribuições atualmente cometidas ao Centro de Formação de Portalegre (CFP) e ao Comando Territorial (CTer) de uma forma eficiente.

Embora o programa funcional seja comum às duas Unidades Militares, a solução a apresentar deverá ser individualizada, ou seja, o (CFP) Centro de Formação e o (CTer), deverão ser separados fisicamente e ao nível das infraestruturas ser completamente independentes. A entrada principal do empreendimento, deverá ser realizado pelo (arruamento I), entrada partilhada para as duas Unidades Militares (Ver Anexo 14).

Por razões operacionais, bem como de ordem financeira, deverá ser possibilitada a construção de cada uma das Unidades militares, de forma individualizada, possibilitando o faseamento da construção do empreendimento.

O programa funcional, e respetivas áreas, pode ser consultado no Anexo 2 (Quadro de áreas úteis), no entanto, e resumidamente as áreas a considerar são as seguintes:

	ÁREA ÚTIL INDICATIVA
Centro de Formação de Portalegre (CFP) + Comando Territorial (CTer)	29.472 m <sup>2</sup>
Parqueamentos descobertos	13234 m <sup>2</sup>
Parqueamentos cobertos	960 m <sup>2</sup>
Parada	7400 m <sup>2</sup>
Infraestruturas Descobertas de prática desportiva e treino militar	7.676,00 m <sup>2</sup>
Infraestruturas Cobertas (Cobertos de Instrução)	400 m <sup>2</sup>

### Centro de Formação de Portalegre (CFP)

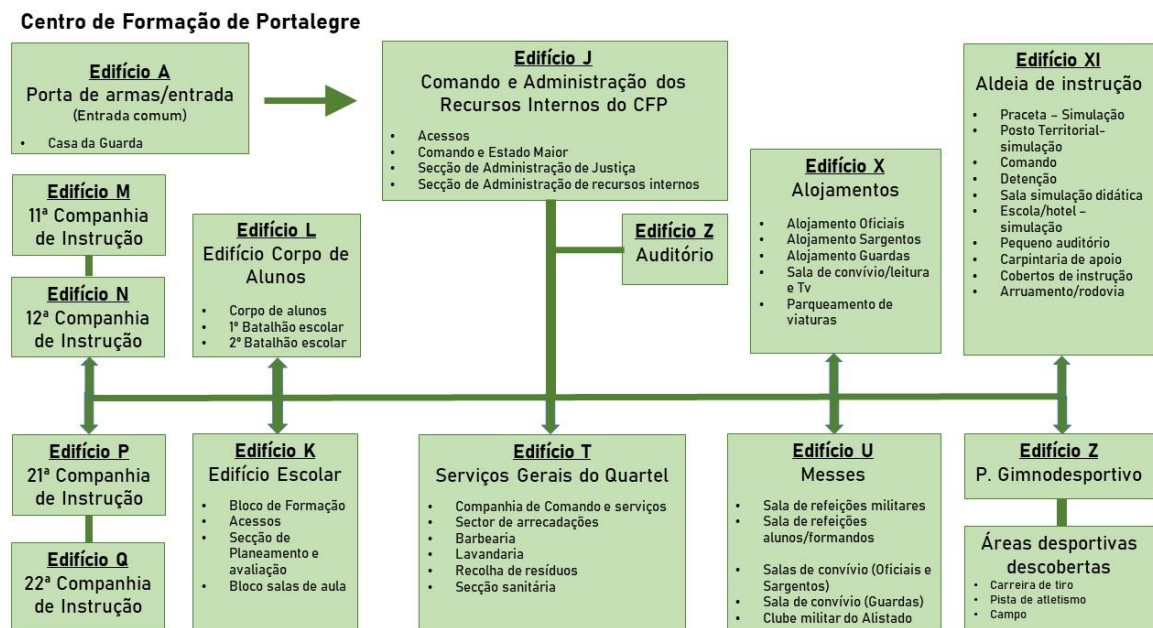


Fig.2 - Organograma genérico do Centro de Formação

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 777/2009, o Centro de Formação de Portalegre da Escola da Guarda tem como missão realizar ações de formação sob a direção técnico-pedagógica da Escola da Guarda, devidamente enquadrado no plano de atividades elaborado pelo Comando da Doutrina e Formação da GNR.

No Centro de Formação, as salas de aula assumem a dupla função de salas de estudo (o alojamento não prevê a capacidade para o formando ter o seu espaço de estudo), pelo que é necessário que os Blocos de Alojamento sejam próximos dos Blocos das Salas de Aula, integrando como elemento de ligação paradas para as respetivas formaturas.

### Comando Territorial Portalegre (CTer)

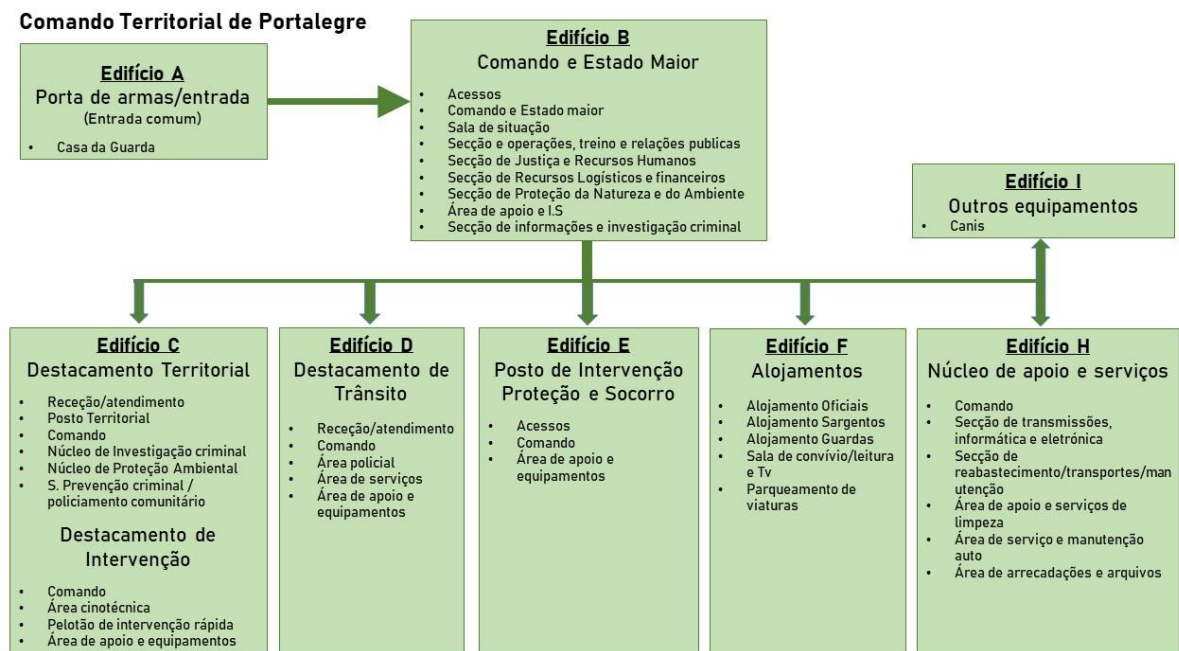


Fig.3 - Organograma genérico do Comando Territorial

Nota: Este organograma genérico deverá ser complementado pelo organograma mais detalhado que consta no Anexo 15.

A Componente Territorial da GNR, materializa-se pela ocupação do território por unidades, que executam todas as tarefas necessárias de comando, instrução, operacionais e logísticas na área à sua responsabilidade, constituindo a estrutura base do dispositivo da Guarda para cumprimento da sua missão geral.

As Unidades territoriais integram elementos das armas e serviços, sob um comando único, e têm competência genérica em toda a respetiva zona de ação, que compreende um distrito da divisão administrativa. São unidades, de escalão regimento, na direta dependência do Comandante-

Geral, responsáveis pelo cumprimento da missão da Guarda na área de responsabilidade atribuída.

No Comando Territorial, realça-se a importância, que se deve colocar ao atendimento do cidadão, o qual deverá ser realizado junto à entrada do quartel (ligação direta com a rua), onde o Posto Territorial (PTer) deverá também, incluir o Gabinete de apoio ao cidadão e garantindo todas as condições para as acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.

## Infraestruturas gerais

### Vedação Periférica

- Dupla, constituída por sapata e muro, com altura acima do solo entre 0,50 m e 0,80 m, em betão armado, com rede tipo “Bekaert Nylofor 3D Pro”, com painéis com altura de 2,03 m, fixos a postes de secção quadrada, de acordo com solução tipo;
- Com caminho de ronda entre vedações (tipo de pavimento a definir face aos constrangimentos de área a impermeabilizar);
- Iluminada;
- Com CCTV controlada na sala de controlo de acessos da Porta de Armas;
- Portões de acesso, de dimensões adequadas, de correr, motorizados.

### Rede Viária interna

- Sujeita a uma hierarquização de acordo com o tipo de utilização e tráfego previsto;
- Tipo de pavimento de pavimento a definir em função das condicionantes da utilização do espaço;
- Os arruamentos serão todos iluminados (total ou parcialmente).

### Rede de Distribuição de Água

- Com contadores (centros de custo) para cada Unidade;
- Conceção de sistema de controlo centralizado em cada uma das Secções de Recursos Logísticos por forma a permitir um rigoroso controlo de consumos por edifício, bem como deteção de eventuais fugas ou roturas na rede.

### Rede de Drenagem de Águas Residuais

- Sistemas separativos;
- Com sistemas de retenção de gorduras (zona das cozinhas), bacias de retenção e sistemas de retenção de óleos – separador de hidrocarbonetos - (zonas oficiais, estação de serviço e local de armazenagem de viaturas apreendidas/a aguardar reparação);

- Deverá evitar-se a todo o custo a existência de Estações Elevatórias (EE) ou Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Caso assim seja necessário, deverá o assunto ser objeto de especial atenção e análise com a Edilidade local, tendo presente os recursos necessários para a sua operação e manutenção.

#### Rede de distribuição de Gás Natural

- Prever uma rede de distribuição interna de gás natural, em cada uma das Unidades, para abastecimento geral das instalações (onde tal o justifique).
- Prever, no âmbito do sistema de gestão integrada, a possibilidade de cada Unidade controlar os consumos em cada um dos edifícios e vigiar a existências de possíveis fugas ou problemas na rede de distribuição interna.

#### Arranjos exteriores e rede de rega

Possibilidade de utilização de poços dada o elevado nível freático para eventual necessidade de rega.

#### Rede de distribuição elétrica

- A ligação à rede pública deve atender à necessidade de garantir urna adequada fiabilidade no abastecimento de energia, (estando contemplada no projeto das infraestruturas, a respetiva interligação).
- Cada Unidade deverá ser dotada do respetivo sistema de contagem (a iluminação periférica estará afeta à rede do CTer Portalegre), bem como gestão centralizada e controlo de consumos de energia por edifício/zona/iluminação exterior.
- Cada Unidade deverá ser dotada de capacidade de auto produção de energia elétrica (grupo gerador de emergência), com o objetivo de ser garantido, nas condições recomendáveis, o abastecimento de energia elétrica, em caso de falha da rede pública.
- Os grupos devem possibilitar o funcionamento das seguintes instalações:
  - Órgãos e equipamentos de segurança imediata (Casa da Guarda e iluminação periférica e respetiva CCTV);
  - Órgãos de Comando e Operacionais e respetivos sistemas de Comando e Controlo e apoio;
  - AMG e outras zonas de depósito com condições particulares (depósito de géneros, etc.);
  - Meios eletrónicos de segurança e informáticos;
  - Bombas dos sistemas de abastecimento de água (eventuais);
  - Bombas dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais (eventuais);
  - Bombas de abastecimento de combustível.



### Sistema de alimentação ininterrupta (UPS)

- Estes sistemas devem assegurar o abastecimento de energia elétrica a instalações e equipamentos cujo funcionamento não possa estar sujeito a cortes ou em que estes não possam ser de duração superior a 0,2 seg.
- Admite-se que a sua potência não seja uniforme, estando dependente do número e características dos equipamentos que, através da rede própria, venham a alimentar.
- Devem ser adotadas soluções que evitem uma excessiva proliferação de unidades alimentadoras. As baterias das unidades devem ser próprias para este tipo de equipamento e de reduzida manutenção.
- Devem ser considerados alarmes localizados no interior das instalações que prestem informação sobre o estado de carga das baterias e emitam sinal acústico e luminoso sempre que aquele estado de carga desça abaixo de 50% da sua capacidade.
- Redes de distribuição de energia elétrica em BT:
  - Prever uma rede subterrânea de distribuição de energia, alimentada a partir de QGBT a instalar;
  - Quanto à origem da alimentação, devem ser considerados três tipos de rede de distribuição de energia elétrica em BT:
    - Rede normal (N);
    - Rede socorrida (S);
    - Redes sem interrupção (UPS):
      - A rede normal e a rede socorrida devem ter origem no quadro geral (N/S). A rede socorrida deve ser alimentada pelos Grupos de socorro em caso de falha da rede pública.
      - As redes sem interrupção devem ser alimentadas pelos respetivos sistemas UPS (como redundância, cada bastidor será alimentado a partir da respetiva UPS dedicada).
      - Admite-se, contudo, a fusão das redes de normal e de emergência. Se for esta a solução adotada, o deslastre das cargas de menor prioridade e respetiva religação devem ser automáticos. Estas operações devem ser feitas em conformidade com o algoritmo programado no sistema de gestão técnica.

### Proteção face a descargas elétricas atmosféricas

Prever a instalação de para-raios para garantir a proteção de pessoas e bens contra descargas atmosféricas.

### Rede de Combate a Incêndios

Prever a existência de uma rede de combate a incêndios, avaliando a possibilidade de a integrar na rede existente na zona industrial de Portalegre.

#### Sistema de segurança (Security) integrado

Prever sistema CCTV (vigilância) periférica (centralizada no CTer Portalegre) e anti-intrusão e CCTV interna, em cada uma das Unidades.

#### Sistema de segurança (Safety) integrado

Prever sistema integrado de deteção, alarme e combate imediato (zona da confeção de alimentação) de focos de incêndio, em cada uma das Unidades

#### Sistema de gestão técnica centralizada

Prever, em cada uma das Unidades, na Secção de Recursos Logísticos e Financeiros a gestão técnica centralizada de consumos de água potável, energia (eletricidade e gás), de modo a permitir uma utilização mais eficiente destes recursos.

#### Valas técnicas

A conceção das redes mencionadas, desde que compatíveis, deverá ter em conta a previsão da sua instalação em valas técnicas, com as características adequadas.

#### Gestão de Resíduos Urbanos e Industriais

- Prever a localização de Ecopontos, devidamente integrados no espaço envolvente, com definição de capacidades (tipos de resíduos e respetivos volumes), próximos dos respetivos locais geradores de resíduos.
- Prever o itinerário de recolha de resíduos, nomeadamente dotar os respetivos arruamentos com a capacidade adequada de carga e dimensões (raios de curvatura) para as respetivas viaturas.

### **Segurança**

- Garantia de respeito pelas disposições relativas à segurança militar nas suas diversas vertentes, nomeadamente as respeitantes às competências e responsabilidades de cada uma das entidades: instalações, informações, pessoal e materiais.
- Garantia das disposições legais relativas a segurança, higiene e saúde no local de trabalho de pessoal.
- Integração dos sistemas de segurança a instalar no empreendimento e em cada um dos aquartelamentos e Unidades instaladas, sem perda de autonomia e no respeito pelas especificidades de cada uma das Unidades.
- Segurança Física:
  - Vedação Dupla ao longo de todo o perímetro, com caminho de ronda pavimentado no meio, iluminado, com monitorização CCTV – controlada pelo CTer Portalegre – Sala de Situação;
  - Entrada principal comum aos dois aquartelamentos com controlo de acessos e respetiva Guarda de Polícia instalada à entrada, da responsabilidade do CFP;

- Dois acessos alternativos para o CFP;
- Um acesso alternativo para o CTer Portalegre.

#### 4. CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material.

O movimento de máquinas deve restringir-se ao estritamente necessário, utilizando-se sempre os mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno.

As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, de forma a evitar fenómenos erosivos.

Deverá evitar-se provocar a diminuição da secção de vazão das linhas de água, bem como a criação de obstáculos que possam prejudicar o livre escoamento superficial das águas.

Dever-se-á, igualmente, proceder à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a intervir que tenham sido afetadas, nomeadamente através da descompactação e do arejamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone.

A implantação deverá, sem comprometer o valor estético e funcional do conjunto edificado, minimizar o impacto visual e ambiental.

No decorrer da construção deverão ser minimizados os danos no coberto vegetal, na fauna e impedidas, ou pelo menos minimizadas e controladas, contaminações de terrenos, águas subterrâneas e atmosfera;

As instalações e infraestruturas de apoio deverão ser concebidas e equipadas tendo em vista minimizar impactos da sua laboração evitando contaminações de terra, águas e ar, minimizando a níveis regulamentares o ruído, economizando água e energia através de conceção de soluções com recurso à energia solar, permitindo a recolha seletiva de resíduos e o adequado encaminhamento para tratamento, reciclagem ou reutilização.

#### ECO.AP 2030

Foi publicada, a 24 de novembro de 2020, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, que vem aprovar o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período

até 2030, o ECO.AP 2030, o qual vem substituir o anterior Programa de Eficiência Energética na Administração Pública. Com este Programa o Estado coloca-se na linha da frente, como modelo na adoção de medidas de melhoria de eficiência energética e de outros recursos, fixando um conjunto de objetivos e metas que contribuam para a descarbonização e transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado.

O ECO.AP 2030 é mais ambicioso e apresenta medidas para a redução dos consumos de energia, água e materiais, e respetivas emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE), verificados nas instalações afetas a edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas, incluindo infraestruturas de mobilidade elétrica, e à capacidade de produção de energia e soluções de armazenamento de energia, sob gestão ou utilização pelas entidades. Até 2030, o Estado tem que cumprir um conjunto de metas, nomeadamente:

- i. Reduzir em 40% os consumos de energia primária;
- ii. Contribuir para que 10% do consumo de energia seja assegurado por soluções de autoconsumo com origem em fontes de energia renovável;
- iii. Reduzir em 20% o consumo de água;
- iv. Reduzir materiais em 20%;
- v. Alcançar 5% de taxa de renovação energética e hídrica dos edifícios abrangidos pelo ECO.AP (ou seja, das Entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo serviços centrais e periféricos).

## 5. CONDICIONANTES

- CAVES

Consultado o estudo geotécnico, verifica-se a existência do nível freático em cotas que variam entre os -2,00 m e os -3,00 m, pelo que se considera desadequado e por motivos económicos, a construção em cave.

- PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Deverão ser cumpridas as áreas indicadas nos parâmetros urbanísticos (quadro constante no ponto 2).

Deverão ser cumpridas as áreas relativas às áreas não edificáveis, que correspondem à "área verde de proteção – área de montado de sobreiro" (48.787,00 m<sup>2</sup>) e à "área verde de proteção – envolvente à linha de água" (1.092,00 m<sup>2</sup>) e que perfazem uma área total de 49.879,00 m<sup>2</sup>, cuja utilização será admitida mas sem edificabilidade.

- VEGETAÇÃO

Minimizar o arranque de sobreiros e azinheiras existentes.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA

As propostas apresentadas deverão adaptar-se às contingências económicas atuais, procurando aliar as soluções criativas com soluções de custo racionalizado tendo em conta os custos de conservação e manutenção (custo de vida da obra). O valor estimado para o custo global desta Unidade Militar, (Centro de Formação e Comando Territorial) é de 36.945.000,00€ (trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil euros), excluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. O montante acima referido foi estimado de acordo com os valores aplicados à data de preparação do concurso.

## 7. ANEXOS

- Anexo 1 - Levantamento topográfico (.dwg)
- Anexo 2 - Quadro de Áreas Uteis (.xls)
- Anexo 3 - Levantamento Fotográfico (.jpg)
- Anexo 4 - Planta de Enquadramento (.jpg)
- Anexo 5 - Planta de Localização com Polígono da Área Edificável (.pdf)
- Anexo 6 - Ortofotomapa (.jpg)
- Anexo 7 - Extrato da Planta de Ordenamento (.pdf)
- Anexo 8 - Plano de Pormenor de expansão da zona industrial de Portalegre (.pdf e .dwf)
- Anexo 9 - Regulamento do PDM (.pdf)
- Anexo 10 - Infraestruturas - Arruamentos e vias (.pdf e .dwf)
- Anexo 11 - Infraestruturas - Traçado de abastecimento e drenagem de águas (.pdf e .dwf)
- Anexo 12 - Infraestruturas - Traçado da rede elétrica e Telecomunicações (.pdf e .dwf)
- Anexo 13 - Infraestruturas - Traçado da rede de Gás (.pdf e .dwf)
- Anexo 14 - Localização das Unidades Militares (.pdf)
- Anexo 15 - Organograma Comando Territorial (.pdf)
- Anexo 16 - Estudo Geotécnico (.pdf e .dwg)